

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 656 | Página 1

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.258, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera dispositivo da Lei municipal 3096/2018, que autorizou o Município de Morro Agudo a conceder desoneração dos tributos que menciona, incidentes sobre operações e imóveis objetos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da lei municipal 3.096/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A isenção tributária de que trata o artigo anterior recairá exclusivamente sobre os seguintes impostos:”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
19 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.259, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de parceria e aditivos (contrato, convênio,

acordo, acordo de parceria, termo de colaboração, etc. e/ou termos aditivos), com base na lei 13.019/2014, com Associações e/ou entidades sem fins lucrativos, sediadas no município de Morro Agudo, SP”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de parceria e aditivos (contrato, convênio, acordo, acordo de parceria, termo de colaboração, etc. e/ou termos aditivos), com base na lei 13.019/2014, com Associações e/ou entidades sem fins lucrativos, sediadas no município de Morro Agudo, SP, visando a realização em regime de mútua cooperação das Festividades de Carnaval para população Morroagudense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do objeto previsto no artigo 3º desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a realizar as eventuais suplementações necessárias.

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
19 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

= DECRETO Nº 5.242, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 198.436,00 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 656 | Página 2

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 198.436,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza das despesas orçamentárias:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 177) R\$ 193.900,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 407) R\$ 4.536,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 198.436,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITOS ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 176)R \$ 193.900,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 405) R\$ 4.536,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 198.436,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.243, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria às servidoras IVANDA DE OLIVEIRA E INACIA MARIA DA SILVA”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

DECRETA:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 001/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/02/2020 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora INACIA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 63.617.141-2 SSP/SP e do CPF nº 131.844.608-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência base 16 e referência atual 42, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.473,48 (um mil quatrocentos e

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 656 | Página 3

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

setenta e três reais e quarenta e oito centavos), lotada no Setor de Assistência e Educação Pré-escolar desta municipalidade.

ART. 2º Nos termos do ato de concessão nº 002/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/02/2020 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO à servidora IVANDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 15.258.200-9 SSP/SP e do CPF nº 062.615.718-80, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência base 99 e referência atual 124, com proventos que de início que correspondem a R\$ 4.081,71 (quatro mil e oitenta e um reais e setenta e um centavos), lotada no Setor de Ensino Fundamental de desta municipalidade.

ART. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor com data retroativa à 01 de dezembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

II - 2ª parcela: 11/05/2020;

III - 3ª parcela: 10/06/2020;

IV- 4ª parcela: 08/07/2020.”

Art. 2º Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 5225/2020, a qual passa a vigor da seguinte forma:

“ART. 4º Nos termos do artigo 213, combinado com os artigos 156 e 161 da Lei Municipal nº 985, de 08/11/1984, as datas de arrecadação da Taxa de Licença para o Exercício do comércio eventual ou ambulante realizado em Feira Livre ou não, serão as abaixo:

I – 1ª Parcela: 10/03/2020

II - 2ª Parcela: 09/04/2020”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Data de Assinatura: 13/02/2020

Número do Instrumento: 005/2018

Concedente/Unidade Orçamentária: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S – RECURSO PRÓPRIO

Total Geral Anual: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

CNPJ. 07.605.763/0001-05

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

= DECRETO Nº 5.244, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

=

“Altera dispositivos do decreto 5225/2020.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 5225/2020, a qual passa a vigor da seguinte forma:

“ART. 1º Nos termos do §1º do art. 212 da Lei 985/84, ficam definidas as datas de vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza para o exercício de 2020 conforme o seguinte cronograma:

I - Parcela única ou 1ª parcela: 09/04/2020;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 656 | Página 4

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

Descrição do Objeto: Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2020
TÉRMINO: 31/12/2020

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Data de Assinatura: 13/02/2020

Número do Instrumento: 006/2020

Concedente/Unidade Orçamentária: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S – RECURSO DA SECRET. ESTADUAL DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL (S.E.A.D.S)

Total Geral Anual: R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

CNPJ. 07.605.763/0001-05

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

Descrição do Objeto: Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2020
TÉRMINO: 31/12/2020

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Data de Assinatura: 13/02/2020

Número do Instrumento: 007/2020

Concedente/Unidade Orçamentária: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S – RECURSO PRÓPRIO

Total Geral Anual: R\$ 106.237,97 (cento e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

CNPJ. 07.605.763/0001-05

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 106.237,97 (cento e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

Descrição do Objeto: Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2020
TÉRMINO: 31/12/2020

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Data de Assinatura: 13/02/2020

Número do Instrumento: 001/2020

Concedente/Unidade Orçamentária: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S – RECURSO SAÚDE/UNIÃO – PORTARIA Nº. 3.339 DE 17/12/2019 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Total Geral Anual: R\$ 49.683,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ Nº: 50.730.902/0001-51

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 49.683,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais), parcela única.

Descrição do Objeto: Destina-se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos, conforme LEI Municipal Nº. 3.256 de 05 de fevereiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 656 | Página 5

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2020
TÉRMINO: 31/12/2020

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Data de Assinatura: 13/02/2020

Número do Instrumento: 002/2020

Concedente/Unidade Orçamentária: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S – RECURSO PRÓPRIO

Total Geral Anual: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ Nº: 50.730.902/0001-51

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), parcela única.

Descrição do Objeto: Destina-se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos, conforme LEI Municipal Nº. 3.256 de 05 de fevereiro de 2020.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2020
TÉRMINO: 31/12/2020

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 098/2019

Processo administrativo n.º 219/2019

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de manutenção, instalação e retirada de bombas submersas em poços tubulares profundos, localizados no município de Morro Agudo/SP.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com

fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 098/2019, processo administrativo n.º 219/2019, visando o registro de preços visando a contratação de empresa para realização de manutenção, instalação e retirada de bombas submersas em poços tubulares profundos, localizados no município de Morro Agudo/SP, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): : MARIBOMBAS COMÉRCIO DE BOMBAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.310.216/0001-57, Inscrição Estadual n.º 438.045.510.117, com sede na Avenida Nelson Spielmann, n.º 1992, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17506-010, nos seguintes termos: lote 09: item 01, no valor unitário de R\$4.369,57; item 02, no valor unitário de R\$4.369,57; item 03, no valor unitário de R\$4.369,57; item 04, no valor unitário de R\$7.282,61; item 05, no valor unitário de R\$5.826,09; perfazendo o lote 09 o valor total de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); lote 14: item 01, no valor unitário de R\$5.543,48; item 02, no valor unitário de R\$5.543,48; item 03, no valor unitário de R\$5.543,48; item 04, no valor unitário de R\$9.239,13; item 05, no valor unitário de R\$7.391,30; perfazendo o lote 14 o valor total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais); lote 15: item 01, no valor unitário de R\$3.428,48; item 02, no valor unitário de R\$3.428,48; item 03, no valor unitário de R\$3.428,48; item 04, no valor unitário de R\$5.714,13; item 05, no valor unitário de R\$4.571,30; perfazendo o lote 15 o valor total de R\$105.140,00 (cento e cinco mil, cento e quarenta reais); lote 16: item 01, no valor unitário de R\$3.913,04; item 02, no valor unitário de R\$3.913,04; item 03, no valor unitário de R\$3.913,04; item 04, no valor unitário de R\$6.521,74; item 05, no valor unitário de R\$5.217,39; perfazendo o lote 16 o valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); lote 17: item 01, no valor unitário de R\$4.239,13; item 02, no valor unitário de R\$4.239,13; item 03, no valor unitário de R\$4.239,13; item 04, no valor unitário de R\$7.065,22; item 05, no valor unitário de R\$5.652,17; perfazendo o lote 17 o valor total de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais); lote 18: item 01, no valor unitário de R\$3.192,39; item 02, no valor unitário de R\$3.192,39; item 03, no valor unitário de R\$3.192,39; item 04, no valor unitário de R\$5.320,65; item 05, no valor unitário de R\$4.256,52; perfazendo o lote 18 o valor total de R\$97.900,00 (noventa e sete mil reais); lote 19: item 01, no valor unitário de R\$3.509,02;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 656 | Página 6

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

item 02, no valor unitário de R\$3.509,02; item 03, no valor unitário de R\$3.509,02; item 04, no valor unitário de R\$5.848,37; item 05, no valor unitário de R\$4.678,70; perfazendo o lote 19 o valor total de R\$ 107.610,00 (cento e sete mil, seiscentos e dez reais). Será designada nova sessão para aquisição dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, que foram fracassados. Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 19 de fevereiro de 2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 090/2019

Processo administrativo n.º 195/2019

Objeto: Registrar preço para aquisição eventual e futura de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de troca de peças nos equipamentos que compõe a cozinha piloto, padaria e vaca mecânica, conforme descrito no anexo I deste edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 090/2019, processo administrativo n.º 195/2019, visando o registro de preços para aquisição eventual e futura de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de troca de peças nos equipamentos que compõe a cozinha piloto, padaria e vaca mecânica, conforme descrito no anexo I deste edital, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): RODRIGO ABBARI DE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.942.417/0001-44, Inscrição Estadual n.º 582.329.210.113, com sede à Rua Sebastião Martins Viana, n.º 347, Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14097-020, nos seguintes termos: lote 01, nos seguintes valores unitários: item 01, no valor unitário de R\$858,12; item 02, no valor unitário de R\$3.503,98; item 03, no valor unitário de R\$150,17; item 04, no valor unitário de R\$958,23; item 05, no valor unitário de R\$300,34; item 06, no valor unitário de R\$321,79; item 07, no valor unitário de

R\$250,28; item 08, no valor unitário de R\$135,87; item 09, no valor unitário de R\$85,81; perfazendo o lote o valor total de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); lote 03, nos seguintes valores unitários: item 01, no valor unitário de R\$544,35; item 02, no valor unitário de R\$3.209,21; item 03, no valor unitário de R\$1.178,06; item 04, no valor unitário de R\$1.072,44; item 05, no valor unitário de R\$528,10; perfazendo o lote o valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais); lote 04, nos seguintes valores unitários: item 01, no valor unitário de R\$4.695,68; item 02, no valor unitário de R\$1.366,65; item 03, no valor unitário de R\$3.469,20; item 04, no valor unitário de R\$301,36; item 05, no valor unitário de R\$2.488,01; item 06, no valor unitário de R\$154,19, perfazendo o lote o valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais); Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 19 de fevereiro de 2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 098/2019

Processo administrativo n.º 219/2019

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por lote. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de manutenção, instalação e retirada de bombas submersas em poços tubulares profundos, localizados no município de Morro Agudo/SP, conforme descritivo completo no anexo I do edital. Em decorrência de os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 terem sido julgados fracassados, fica designada nova sessão para aquisição destes mesmos lotes Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 17 de março de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 17 de março de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 19/02/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 656 | Página 7

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Chamamento Público

Chamada Pública n.º 003/2019

Processo administrativo n.º 125/2019

Modalidade: chamamento público. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE durante o período de 12 meses. Em Virtude de o aviso de licitação anterior não ter tido a publicidade devida, fica remarcada a sessão. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até às 09h00min do dia 18 de março de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 18 de março de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 19/02/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.